



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI  
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto – 29216-795 – Guarapari – ES  
27 3261-9900

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 12/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022  
OFERTA DE VAGAS NO PROJETO MENINAS PROGRAMADORAS PARA  
ALUNAS DO 9º ANOS DA SEMED**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do Projeto Meninas Programadoras do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Guarapari, cadastrado sob o protocolo nº 23183.000982/2022-58, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para ocupar vagas no curso ofertado no projeto Meninas Programadoras oferecido pelo Ifes – Campus Guarapari, em parceria com a Semed/PMG, firmado em Protocolo de Intenções. O curso será oferecido como curso de extensão, e tem como objetivo habilitar as alunas das escolas públicas do 9º ano do ensino fundamental da cidade de Guarapari para programação de computadores a partir do emprego da robótica educacional. A ação é exclusiva para o público feminino, e tem como objetivo incentivar meninas ao ingresso na área de estudos científicos e tecnológicos.

**2. VAGAS**

Estão disponibilizadas **15 vagas** em duas turmas para o **Curso de Programação aplicado à robótica**. Vale dizer que a oferta do curso é totalmente gratuita, portanto, não haverá nenhum ônus aos inscritos e/ou selecionados. Essas vagas serão destinadas às **alunas do Instituto Federal do Espírito Santo**, que estudem no turno vespertino, que estejam **matriculados no 2º ano do Ensino Médio**. A(s) aluna(s) poderá(ão) fazer o curso somente se não houver conflito de horário entre o curso ofertado neste edital e o curso regular que a aluna frequenta na instituição de origem.

NÍVEL	HORÁRIO DAS AULAS	Nº DE VAGAS	LOCAL DAS AULAS
<b>Curso de Programação aplicado à robótica MATUTINO</b>	<b>Quinta-feira 7:00h às 11:00h</b>	15 alunas	IFES Campus Guarapari

### **3. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS**

3.1 Serão ofertadas **1 (uma)** turmas para o **Curso de Programação Aplicado à Robótica**.

3.2 O curso consiste em dois momentos semanais: um encontro de 4 horas que será realizado nas dependências do Ifes – campus Guarapari, localizado na Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720, Bairro Aeroporto, CEP 29216-795, Guarapari – ES; e outro encontro de 4 horas que a aluna poderá realizar no Instituto em horário agendado com a coordenação do curso, ou em casa. Contudo, caso seja necessário, os candidatos aprovados neste edital poderão, a critério da coordenação do projeto Meninas Programadoras, ser transferidos para terem aulas em um endereço diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

3.3 O Turno para o atendimento do curso é matutino ou vespertino, conforme especificação no item 2 deste edital.

3.4 A duração do curso é de 01 semestre, totalizando 160 horas/aulas ao final deste curso.

3.5 O Número de vagas é 15 vagas o total.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais a candidata ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Para efetuar a inscrição, a candidata deverá **OBRIGATORIAMENTE estar matriculada no 2º ano do Ensino Médio do Ifes campus Guarapari/ES.**

4.3 As inscrições para as vagas divulgadas neste edital deverão ser realizadas no período de **06 de setembro 09 de setembro de 2022.**

**4.4 Para este edital, não será cobrada taxa de inscrição.**

4.5 As **inscrições** deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio do link a seguir: **<https://forms.gle/P8ZPXbdTeoNhh4rp6>**. Quaisquer outras formas ou tentativas de inscrição (aplicativos de mensagens ou e-mails, por exemplo) serão desconsideradas.

**4.6** As inscrições deverão ser realizadas por responsável legal da candidata.

4.7 No ato da inscrição, o responsável pela candidata preencherá um formulário *on-line*, disponibilizado no link informado no item 4.5 deste edital. É responsabilidade do responsável pela candidata o preenchimento dos dados corretamente. No ato da inscrição, o responsável pela candidata deverá informar todos os dados solicitados no formulário on-line e se responsabilizar pela veracidade deles.

4.8 As inscrições com dados incompletos e/ou que não atendam os requisitos serão anuladas.

4.9 No formulário, após realizar o preenchimento de todas as informações solicitadas, o responsável deverá clicar no botão “Enviar”, localizado no final da página, para efetivar a inscrição.

4.10 Para viabilizar o envio do formulário, é obrigatório selecionar a confirmação de leitura a respeito da responsabilidade de transporte por parte do responsável, que se encontra ao final do formulário.

4.11 No caso das candidatas sem conexão à Internet, poder-se-á comparecer à escola no horário de atendimento ao público estabelecido pela instituição, para solicitar ajuda para inscrição, respeitando-se as regras de biossegurança e de distanciamento social para conter a pandemia do novo coronavírus vigentes no período de acordo com o mapa de risco atualizado pelo Governo do Estado. O uso da máscara pode ser obrigatório, a depender das normas vigentes no período. Ressalta-se a importância de só comparecer à escola os casos excepcionais das candidatas que não disponham de nenhum meio de conexão à Internet durante o período de inscrição.

4.12 O Ifes – campus Guarapari não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.13 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.14 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail. O envio de dados em quaisquer outros meios (como aplicativos de mensagens ou e-mails, por exemplo) será desconsiderado.

4.15 O ambiente de inscrição ficará disponível **até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/09/2022**. Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

4.16 Em resumo, as informações mais relevantes constantes nessa seção 4 seguem dispostas conforme a tabela abaixo:

QUEM PODE SE INSCREVER	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	ONDE FAZERA INSCRIÇÃO
<b>Alunas do Ifes (2º ano EM)</b>	<b>06/08/2022 (08h00min) a 09/08/2022 (23h59min)</b>	Link a seguir: <b><a href="https://forms.gle/P8ZPXBdTeoNhh4rp6">https://forms.gle/P8ZPXBdTeoNhh4rp6</a></b> Não serão aceitos outros meios para inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A classificação será feita em uma etapa, e se dará por sorteio. As quinze primeiras candidatas irão compor as vagas existentes.

5.2 Em caso de empate, o desempate ocorrerá por meio do critério da idade, ficando na frente a candidata com idade mais elevada de acordo com a data de nascimento.

5.3 Em caso de permanecer o empate, o segundo critério utilizado se dará pela ordem de inscrição.

5.4 Em caso de não preenchimento do total de 15 vagas para cada turma, poderá ser lançado um edital de vagas remanescentes, para outros perfis que sejam acordados como público-alvo pela parceria Ifes-Semed, conforme decisão entre parceiros.

5.5 A matrícula será efetivada nas datas previstas no cronograma ao final deste edital (Anexo I); e será feita de modo *on-line*, em link a ser disponibilizado no site do Ifes – campus Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-ensao/16896>.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado **preliminar** do Processo Seletivo está no cronograma ao final deste edital e será publicada no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-ensao/16896>.

6.2 O período de interposição de recursos está informado no cronograma ao final deste edital. Em caso de qualquer recurso contra o resultado, o responsável legal deve comparecer à Secretaria do Ifes campus Guarapari no dia útil posterior à divulgação da classificação preliminar munido de uma solicitação impressa de revisão de nota ou de classificação, a ser entregue na Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais.

6.3 A data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo está informada no cronograma ao final deste edital. O resultado final estará disponível no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-ensao/16896>.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os procedimentos de matrícula acontecerão por meio de preenchimento de formulário eletrônico e do anexo dos documentos digitalizados de comprovação da estudante; o link do formulário para matrícula será disponibilizado até o dia da matrícula no site <http://www.guarapari.es.gov.br> e no site do Ifes Guarapari <https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-ensao/16896>.

7.2 Os documentos solicitados serão os seguintes: documento de identificação com foto e cadastro de pessoa física (CPF);

7.3 Um(a) responsável legal da candidata que for classificada dentro do número de vagas deverá assinar o termo de responsabilidade, concordando com as normas instituídas pela Coordenação do projeto Meninas Programadoras – um convênio da Secretaria Municipal da Educação com o Ifes, campus Guarapari.

7.4 A candidata classificada que efetivar sua matrícula torna-se, então, uma aluna do Projeto Meninas Programadoras.

7.5 Toda documentação solicitada é necessária e será utilizada para realizar a matrícula eletrônica do aluno no período correspondente, conforme cronograma. Não é necessário o comparecimento do selecionado no campus para efetivação da matrícula.

7.6 Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e conforme disposto no item 7 deste edital.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas homologadas serão publicadas pelo Ifes, conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao/16896> .

8.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda às exigências do item 7 do edital.

8.3 Será cancelada a matrícula da candidata que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

## **9. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

9.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Coordenação da ação, por telefone, em até quatorze (14) dias após o início das aulas.

9.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação da candidata.

9.3 A candidata que não se manifestar e/ou não fizer a matrícula dentro do **prazo de 48h** após a chamada individual para vaga remanescente perderá o direito à matrícula na seleção deste edital. Para concorrer a vagas no Projeto Meninas Programadoras, deverá aguardar a publicação de novo edital.

9.4 A atenção à comunicação sobre as etapas e prazos constantes neste edital é totalmente requisitada. Quaisquer solicitações feitas fora desse prazo estipulado no item 9.3 deste edital serão desconsideradas.

## **10. DA PERMANÊNCIA NAS VAGAS**

10.1 Não é possível realizar o trancamento de vagas para retorno posterior, a não ser em casos excepcionais (como o de pandemia ou outras emergências sanitárias, por exemplo). Esses casos deverão ser analisados pela coordenadoria e direção do curso diante do contexto que se apresenta.

10.2 A estudante que tiver faltas em decorrência de situação médica, deverá apresentar o atestado médico ao(à) professor(a) na semana subsequente à falta, a fim de conseguir aboná-la.

## **11. CERTIFICAÇÃO**

11.1 Somente terá direito ao certificado a estudante que apresentar pelo menos 75% de presença da carga horária do curso.

11.2 O certificado do curso será disponibilizado em sistema próprio do Ifes em um prazo de até 90 dias após a conclusão do curso. O responsável pela estudante receberá um e-mail com um aviso sobre a emissão do certificado e uma senha para acesso do arquivo no sistema do Ifes. Certificados não serão enviados via e-mail pela Coordenação. Quaisquer solicitações feitas via e-mail ou outros meios serão desconsideradas.

11.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se a aluna não obtiver o aproveitamento descrito no item 11.1. Caso a aluna seja reprovada no curso, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A informação falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição; bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

12.3 Este edital completo tem força de lei para todos os efeitos; ele é regido conforme cronograma descrito no Anexo I, devendo o candidato atender aos prazos nele constantes, sob pena de desclassificação.

12.4 O transporte das alunas para os locais onde ocorrerão as aulas do Projeto Meninas Programadoras, será de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais da estudante.

12.5 A candidata e seus respectivos responsáveis têm ciência e concordam com a disponibilização atualizada dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais;

12.6 As Matrizes Curriculares constantes no Projeto Meninas Programadoras poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

12.7 À coordenação do Projeto Meninas Programadoras reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados; realizar parte ou integralmente das atividades via plataformas de ambientes virtuais de aprendizagem (tais como o Moodle ou similar), de acordo com necessidades de natureza técnico-pedagógica ou sanitárias.

12.8 A coordenação do projeto Meninas Programadoras reserva o direito de não abrir turma/módulo para determinado curso de acordo com necessidades de natureza técnico-pedagógica ou sanitárias.

12.9 O Projeto Meninas Programadoras não fornece e nem se responsabiliza pelo acesso à Internet e a equipamentos eletrônicos (tais como computador, celular, tablet, entre outros) que a estudante necessite para realizar atividades do curso.

12.10 Informações e atualizações sobre este edital podem também ser encontradas no link <https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao/16896>.

12.11 Casos omissos serão solucionados pela Coordenação do Projeto de Meninas Programadoras, contra os quais não cabe recurso.

Guarapari, 05 de setembro de 2022.

**Profª. Ma. Netalianne Michelle Fagundes Heringer**  
Coordenadora do Projeto Meninas na Robótica  
Protocolo nº 23183.000982/2022-58

**Profº Dr. Adriano Mesquita Oliveira**  
Diretor da DPPGE/Guarapari

Portaria nº 248 de 03/02/2020

## CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO PROJETO MENINAS PROGRAMADORAS 2022– EDITAL 12/2022 ALUNAS IFES 2º ANO DO ENSINO MÉDIO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	06/09/2022
Período de inscrições	06/09/2022 a 09/09/2022 (on-line)
Publicação do resultado <b>preliminar</b>	12/09/2022 (a partir das 17:00h)
Período para tramitar recursos	13/09/2022
Publicação do resultado <b>final</b>	14/09/2022 (a partir das 08:00h)
Período de matrícula dos classificados – Obrigatória para os responsáveis	14/09/2022 (on-line)
Início das aulas	14/09/2022